



DELCA/NURP
Processo n.º 51000/23
Folha n.º 670
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024 (SSA)

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O DIALM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 294/2023, Processo Administrativo n.º 51000/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:  
**J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 34.369.780/0001-63, com sede a Avenida Joaquim Leite, n.º 465, Apt. 503, Centro, Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. Jair Ribeiro Junior, portador do CPF n.º 088.247.646-73 e CNH n.º 04801283981 DETRAN/RJ;

#### I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

#### II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 51000/2023, Pregão Eletrônico n.º 294/2023, realizado em 06/12/2023, conforme segue:

j ribeiro COMERCIO  
ATACADISTA DE PECAS  
E  
ACESSORI:3436978000  
Assinado de forma digital  
por j ribeiro COMERCIO  
ATACADISTA DE PECAS E  
ACESSORI:34369780000163  
Dados: 2024.02.27 13:48:41

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 51000/23
Folha n.º: 671
Assinatura/Matrícula

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI					
CNPJ n.º 34.369.780/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	APARELHO TELEFONICO C/ FIO, C/ 5 FUNCOES - FLASH, TONE, MUDE, PAUSE, REDIAL, 2 VOLUMES DE CAMP, DURAÇÃO DO FLASH 300MS, DIMENSÃO APROX. 210 X 150 X 80MM, TECLAS NÃO EMBORRACHADA	UNIDADE	240	65,30	15.672,00
19	DVD-R	UNIDADE	36000	1,19	42.840,00
VALOR TOTAL: R\$ 58.512,00					

### III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O DIALM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 51000123
Folha n.º: 672
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;



DELCA/NURP  
 Processo nº: 51000/23  
 Folha nº: 673  
 Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041.428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122,

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fontes 1600.40; 1600.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA  
 REGINA  
 PEREIRA  
 ALVES:8868  
 9662715

Assinado de forma digital por  
 SONIA REGINA PEREIRA  
 ALVES:88689662715  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
 SOLUTI Multipla v5,  
 ou=20781710000103,  
 ou=Presencial, ou=Certificado  
 PF A3, cn=SONIA REGINA  
 PEREIRA ALVES:88689662715  
 Dados: 2024.02.27 12:58:26  
 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
 MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
 Órgão Gerenciador

j ribeiro COMERCIO  
 ATACADISTA DE PECAS E  
 ACESSORI:34369780000  
 163

Assinado de forma digital  
 por j ribeiro COMERCIO  
 ATACADISTA DE PECAS E  
 ACESSORI:34369780000163  
 Dados: 2024.02.27 13:49:47  
 -03'00'

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI  
 Beneficiária



17395/2023. Contrato de prestação de serviços, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LVM VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e agenciamento de hospedagem no âmbito nacional para atender às necessidades dos servidores das diversas Secretarias do Município de Petrópolis, Lotes I e II. Prazo: 04 meses. Valor total: R\$ 50.000,00. Programas de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2010.3390.39.63, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 478/24, n.º 14.01.04.122.2004.2011.3390.33.99, fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 477/24, ambas da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 213/2024**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 10/2024, livro B-55, fls. 14/18. Processo Administrativo n.º 58599/2022. Contrato de Execução de Obras, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e C S BASTIAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DE LABORATÓRIO E ESQUADRIAS E PINTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL GABRIELA MISTRAL – CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ. Prazo: 90 dias. Valor global: R\$ 268.671,87. Programa de Trabalho n.º 24.01.13.391.2019.2071.4490.51.01, fonte 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 414/2024, do LMC. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 224/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

Processo n.º 51000/2023 – Pregão Eletrônico n.º 294/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O DIALM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C E PATRASSO ME, inscrita no CNPJ n.º 37.810.921/0001-20. Valor Estimado: R\$ 67.546,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Almofada media shirata para carimbo	UN	700	4,56	3.192,00
3	Barbante de algodão – grosso c/16 fios	RL	480	10,91	5.236,80
4	Caneta esferográfica – azul	UN	15000	0,40	6.000,00
5	Caneta esferográfica – preta	UN	10000	0,45	4.500,00
6	Caneta esferográfica – vermelha	UN	10000	0,45	4.500,00
7	Caneta marca texto – cor amarela	UN	2500	0,90	2.250,00
9	Clips n. 4 – cx com 50 un	CX	2000	1,95	3.900,00
10	Clips n. 1	CX	2000	1,75	3.500,00
11	Clips n. 3	CX	2000	1,99	3.980,00
12	Cola plástica branca – tubo 90g	UN	2000	1,94	3880,00
13	Cola em bastão	TUB	500	2,20	1.100,00
14	Conetivo líquido, a base de água – frasco 18ml	UN	2000	1,39	2.780,00
15	Colchete pipapéis n. 6	CX	300	4,91	1.473,00
16	Colchete pipapéis n. 8 (cx c/72 und)	CX	300	5,18	1.554,00
18	Colchete pipapéis n.15 (cx c/72 und)	CX	500	11,85	5.925,00
22	Envelope pardo – tam. 1/2 ofício	UN	50000	0,12	6.000,00
	– envelope pardo (1/2 ofício)				
26	Envelope pardo – 37 x 45 cm – para RX	UN	10000	0,63	6.300,00
27	Papel carbono (tamanho ofício)	FL	3600	0,41	1.476,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 225/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024

Processo n.º 51000/2023 – Pregão Eletrônico n.º 294/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O DIALM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 58.512,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Aparelho telefônico ofício, c/5 funções	UN	240	65,30	15.672,00
	– flash, tone, mute, pause, redial, 2 volumes de camp, duração do flash 300ms, dimensão aprox. 210 x 150 x 80mm, teclas não emborrachadas				
19	DVD-R	UN	36000	1,19	42.840,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 226/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2024

Processo n.º 51000/2023 – Pregão Eletrônico n.º 294/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O DIALM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 6.622,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8	Caneta p/retroprojektor – azul	UN	900	1,78	1.602,00
20	Extrator de grampo	UN	400	2,45	980,00
21	Envelope branco – tam. 20 x 28 cm	UN	5000	0,72	3.600,00
23	Envelope plástico a4, 230x310mm, 4 furos	UN	2000	0,22	440,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**DESPACHO DE 08/02/2024 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 38938/2023 – Pregão Eletrônico n.º 317/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.586.940/0001-68, nos itens 28 e 37 pelo valor total de R\$ 11.896,00; NATOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.157.293/0001-27, no item 25 pelo valor total de R\$ 26.350,00; SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.399.006/0001-00, no item 24 pelo valor total de R\$ 1.109.997,00; EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 15.439.366/0001-39, nos itens 10, 29, 30, 35 e 41 pelo valor total de R\$ 21.935,00; GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.539.365/0001-88, nos itens 34 e 38, pelo valor total de R\$ 22.520,00; ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.504.080/0001-46, nos itens 12, 26 e 27, pelo valor total de R\$ 37.136,00; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ 18.269.125/0001-87, nos itens 18 e 32, pelo valor total de R\$ 156.204,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**CAROLINA COUTO DUARTE**

Pregoeira designada pela Portaria n.º 2.706/2024

**DESPACHO DE 08/02/2024 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 51005/2023 – Pregão Eletrônico n.º 301/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às

empresas: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.055.671/0001-50, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 25, 27, 29 e 34 pelo valor total de R\$ 39.850,50; CAMPEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA (CNPJ 18.631.695/0001-75, nos itens 05, 21, 22, 16, 18, 22, 23, 24, 32 e 53 pelo valor total de R\$ 27.280,00; J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 34.369.780/0001-63, no item 20 pelo valor total de R\$ 3.900,00 e AR2 SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.704.474/0001-79, nos itens 19 e 21 pelo valor total de R\$ 13.461,85 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**JAQUELINE XAVIER BORGES BITTENCOURT**  
Pregoeira designada pela Portaria n.º 2.706/2024

**Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 295/2023**

Processo n.º 55517/2023 – Autoriza celebração do Termo de Colaboração entre o município de Petrópolis, através da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, com ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, inscrita (o) no CNPJ 28.462.851/0001-75, através de Chamamento Público n.º 004/2023/SASHARF, em conformidade a Lei Federal 13.019/2014, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 100.464,00 (cem mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Publique-se em 28/12/2023.

**FERNANDO ARAÚJO**

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 296/2023**

Processo n.º 55517/2023 – Autoriza celebração do Termo de Colaboração entre o município de Petrópolis, através da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, com ASSOCIAÇÃO RENOVAR SAÚDE CRIANÇA, inscrita (o) no CNPJ 02.848.772/0001-03, através de Chamamento Público n.º 004/2023/SASHARF, em conformidade a Lei Federal 13.019/2014, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Publique-se em 28/12/2023.

**FERNANDO ARAÚJO**

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 297/2023**

Processo n.º 55517/2023 – Autoriza celebração do Termo de Colaboração entre o município de Petrópolis, através da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, com ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA – MAFER, inscrita (o) no CNPJ 00.502.699/0001-98, através de Chamamento Público n.º 004/2023/SASHARF, em conformidade a Lei Federal 13.019/2014, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 107.431,92 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Publique-se em 28/12/2023.

**FERNANDO ARAÚJO**

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 298/2023**

Processo n.º 55517/2023 – Autoriza celebração do Termo de Colaboração entre o município de Petrópolis, através da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, com FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO